Lei Nº 870

Eleva Salário Família

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o Salário Família de Cr$ 50.00 (cinquenta cruzeiros) para a quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), havendo portanto um reajuste de Cr$ 150.00 (cento e cinquenta cruzeiros.)

Artº 2º - O benefício de que trata o artº 1º desta Lei continuará a ser pago nos termos da Lei nº 740/76 de 30.04.76.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à partir de 1º de maio de 1981.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 08 - Junho - 1981

Elias Lacerda
= Prefeito Municipal =